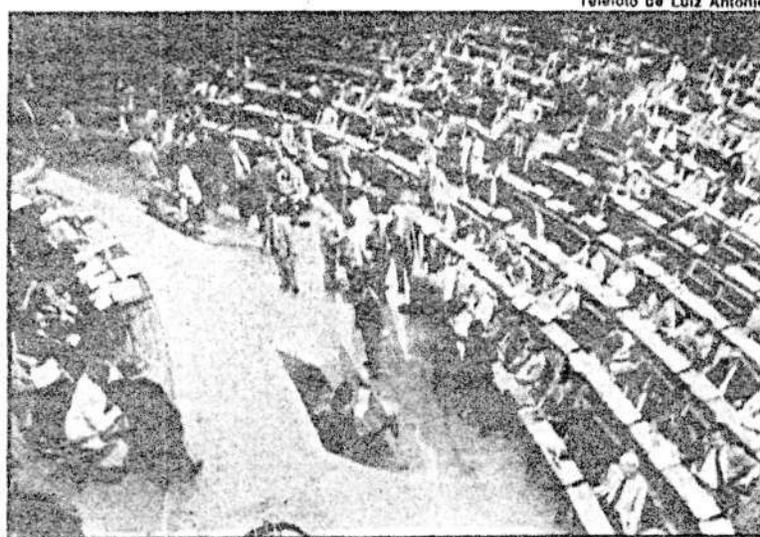


Constituinte acaba com todos os tipos de censura

BRASÍLIA — A Constituinte determinou ontem o fim de qualquer tipo de censura à manifestação do pensamento, à criação, à expressão e à informação, ao votar por acordo o capítulo da Comunicação. Também todas as concessões ou renovação de concessões para exploração de serviços de rádio e televisão continuarão sendo da competência do Executivo, mas terão que ser referendadas pelo Congresso Nacional. Para rejeitá-las, o Congresso terá que contar com os votos nominais de dois quintos de seus membros, o que hoje equivaleria a 224 parlamentares. Os atos de concessão ou renovação só terão efeito após a manifestação congressual.

O capítulo foi aprovado por 443 votos contra apenas oito e sete abstenções. O texto negociado aprova ainda a regionalização das produções artística, cultural e jornalística e determina o estímulo à produção independente no setor. Define que haverá um Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar, mas suas funções e composição serão definidas em lei posterior. Este foi um dos capítulos mais polêmicos da Constituinte. Na fase das Subcomissões houve confronto entre os diversos interesses; na Comissão temática e na Comissão de Sistematização não houve prazo para que fosse votado. Agora, após vários dias de negociação, houve



Telefoto de Luiz Antonio

Plenário da Constituinte, na votação do Capítulo da Comunicação

acordo, cujo texto — que substituiu a emenda do Centrão — recebeu a assinatura de mais de 50 parlamentares.

Entre os dispositivos está o que garante, através de lei posterior, meios para que uma pessoa ou uma família possam se defender de programas de rádio e televisão que contrariem: preferência por finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; promoção da cultura nacional e regional; regionalização da produção; respeito aos valores éticos e sociais. O texto define ainda que os percentuais das produções regio-

nalizadas serão definidos em lei.

Os atos de concessão ou renovação do Executivo serão apreciados em regime de urgência pelo Congresso. O prazo de concessão permanece como é hoje: dez anos para emissoras de rádio e 15 anos para as emissoras de televisão. O cancelamento dela, antes de vencer estes prazos, só poderá ser feito através de decisão judicial. O texto também estabelece que os meios de comunicação social não podem ser objeto de monopólio ou oligopólio e que a publicação de jornal ou revista não depende de licença de autoridade.

Hilariante

INVENTOU-SE na Constituinte uma brincadeira: chama-se fraude.

CONSISTE em digitar o código de um colega numa votação; o computador rejeitará então a digitação do dono do código, obrigando-o a deixar a bancada e entrar na fila de votantes no posto avulso.

DESCOBERTA a maroteira, há risadas e gracejos. Se não for descoberta, pode ocorrer uma fraude de verdade, ainda que involuntária.

EXISTE uma expressão meio em desuso, que define corretamente essa prática: não se dar ao respeito.

SERÁ realmente hilariante se, nas próximas eleições parlamentares, os votantes, com justa razão, "brincarem" de não votar em quem exerce seu mandato com tal leviandade.

Propaganda sofre restrições

A Constituinte aprovou ontem uma única emenda ao capítulo da Comunicação, restringindo a propaganda comercial de cigarro, bebida alcoólica, formas de tratamento de saúde, medicamentos e agrotóxicos, cujos critérios de anúncio serão definidos em lei.

O texto assegura ser necessário nestes casos uma contra-propaganda que alerte o público sobre os malefícios de determinado anúncio.

A emenda é do Deputado José Elias Murad (PTB-MG). Ele

esclareceu ao plenário que seu texto não proíbe qualquer propaganda, mas que a lei posterior, sim, estabelecerá restrições, para evitar que determinados anúncios continuem sendo feitos, como hoje, de uma forma às vezes "mentirosa e massacrante". A emenda recebeu 342 votos favoráveis, 36 contrários e 26 abstenções.

Todos os partidos orientaram as bancadas para votar a favor e apenas o PL e o PFL deixaram o voto em aberto.

Após o resultado, com um

largo sorriso, José Elias Murad foi muito cumprimentado no plenário.

O próprio Relator da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), apoiou a emenda, afirmando que faria uma adequação dela ao texto sobre a Comunicação que havia sido aprovado por acordo. É que este texto fala que lei federal vai estabelecer meios legais de proteção contra a "propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".